EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 13, DE 11 DE JULHO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º - O inc. XXI do art. 16, o art. 18, e o § 1º, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal passam a ter a seguinte redação:

Art. 16 -

"XXI – *conceder Título de Cidadão Honorário ou de cidadão benemérito e diploma de honra ao mérito a pessoas que, tenham, reconhecidamente, prestados relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal nos termos constantes do Regimento Interno".*

"Art. 18 - Pelo exercício do mandato, o vereador fará jus ao subsidio em parcela única, fixado pela Câmara Municipal, em cada legislatura para a subsequente, observando-se os limites fixados na Constituição Federal, podendo ser concedido, mediante autorização legislativa, adicional natalino, no valor correspondente a um subsídio, a ser pago no mês de dezembro".

Art. 31 -

§ 1º - A Câmara reunir-se-á, anualmente, para reuniões ordinárias, sem convocação, e em extraordinárias, solenes ou especiais, quando convocados os vereadores, nas datas e termos fixados no Regimento Interno.

Art. 2º - Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 18.

Art. 3º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 11 de julho de 2017.

MESA DIRETORA

Thiago Oliveira Malagoli
Presidente

Florisvaldo José de Souza
Vice-Presidente

Rogério Moreira Silva
Secretário

Raquel Aparecida Rezende
Tesoureira

Autor: Mesa Diretora